

LEI Nº 2.940 , de 14 de setembro de 2012.

“Autoriza o Município de Catalão a firmar convênio com a ASSOCIAÇÃO DA CONGADA DE CATALÃO e a conceder subvenção financeira da forma que especifica e dá outras providências”.

A Câmara Municipal de Catalão, Estado de Goiás, no uso de suas prerrogativas constitucionais, aprova, e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o chefe do Poder Executivo Municipal autorizado, em nome do Município de Catalão, a firmar convênio com a **ASSOCIAÇÃO DA CONGADA DE CATALÃO**, sociedade civil sem fins lucrativos, políticos ou religiosos, com sede nesta cidade, visando dar melhores condições aos ternos da congada desta cidade durante a realização da Festa de Nossa Senhora do Rosário de 2012.

Art. 2º - O Município fica autorizado a conceder subvenção financeira na ordem de R\$ 77.000,00(Setenta e sete mil reais), à **ASSOCIAÇÃO DA CONGADA DE CATALÃO**, em moeda corrente do país, a título de cooperação, para serem aplicados na preparação dos ternos (aquisição e doação de vestimentas, calçados e instrumentos) que se apresentarão durante as festividades deste ano.

Parágrafo Único - O repasse ocorrerá em uma única parcela, tudo conforme ao que será estabelecido em convênio e de acordo com o plano de aplicação aprovado.

Art. 3º - Para fazer face aos recursos desta lei a **ASSOCIAÇÃO** deverá apresentar o plano de aplicação, e, posteriormente, a devida prestação de contas referente à subvenção recebida, na forma exigida pela contabilidade municipal.

Art. 4º - As despesas decorrentes da aplicação desta Lei serão suportadas por dotações orçamentárias próprias vigentes e seguir especificadas, suplementadas se necessário:

13.392.1083.4052 – Manutenção e Promoção da
Cultura e Folclore

33.50.43 - Subvenções Sociais.

100 - Fontes de Recurso.

Art. 5º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

(a) Deusmar Barbosa da Rocha

Presidente da Câmara Municipal de Catalão

**“Sanciono a presente Lei .
Registre-se e publique-se.
Catalão, 14.09.2012.
(a) VELOMAR GONÇALVES RIOS
Prefeito Municipal**